

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA MECÂNICA
EDITAL N° 06/2025**

Edital de Inscrição e Seleção ao Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Engenharia Mecânica/UFG, para alunos especiais

1 INFORMAÇÕES GERAIS

- 1.1 A Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica (PPGMEC), da Escola de Engenharia Elétrica, Mecânica e de Computação (EMC), da Universidade Federal de Goiás (UFG), torna públicas as normas do Edital N° 06/2025 referente ao processo seletivo para preenchimento de vagas em disciplinas isoladas para estudantes especiais, no primeiro semestre de 2026, em conformidade com as exigências do Regulamento do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Engenharia Mecânica/UFG (Resolução CEPEC N° 1668/2020), da Resolução CEPEC N° 1403/2016 e da Portaria N° 1049/2019.
- 1.2 O Programa, aprovado e reconhecido na CAPES, possui uma área de concentração denominada “Ciências Mecânicas” e tem por objetivo desenvolver conhecimentos inéditos, aprofundados e preferencialmente inovadores, consequentes de investigações científica e tecnológica. O Programa conta com duas linhas de pesquisa: “Dinâmica dos Fluidos e dos Sólidos” e “Materiais e Manufatura Avançada”.
- 1.3 O estudante especial cursará disciplina(s) isolada(s) no PPGMEC/UFG, no primeiro semestre letivo de 2025, sem pretensão ao título de Mestre. Para estes estudantes, será fornecida, ao final do semestre letivo e mediante solicitação, uma declaração de aproveitamento na disciplina com frequência e conceito obtidos, bem como a ementa, carga-horária e conteúdo programático da(s) disciplina(s) cursada(s).
- 1.4 Este Edital é válido pelo período que transcorre entre sua publicação e o término das matrículas no PPGMEC/UFG conforme o cronograma apresentado no item 7 deste edital e divulgado no site (<https://ppgmech.emc.ufg.br/p/50103-processo-seletivo-aluno-especial>).

2 DO PÚBLICO

- 2.1. Poderão participar do Processo Seletivo para disciplinas isoladas, como alunos especiais, do PPGMEC/UFG todos(as) os portadores(as) de diplomas de cursos de Graduação de longa duração (graduação plena), devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC) nas áreas de Engenharia Mecânica ou Engenharias Aeronáutica, Civil, de Computação, Elétrica, Física, de Materiais, Mecatrônica, Metalúrgica, Naval, de Petróleo, de Produção, Química, além de egressos de cursos de Bacharelado ou Licenciatura em Ciência da Computação, Física, Matemática e Química.
- 2.2. Poderão se inscrever egressos(as) de cursos de graduação de longa duração (graduação plena) reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC) de outras áreas, considerando a interdisciplinaridade;
 - 2.2.1. Nesse caso, o(a) candidato(a) deverá anexar justificativa da solicitação de inscrição, a qual será analisada pela Coordenadoria do PPGMEC/UFG, podendo esta deferir ou indeferir a inscrição.
 - 2.2.2. A Coordenadoria do PPGMEC/UFG poderá ainda solicitar documentação comprobatória para subsidiar a justificativa apresentada pelo(a) candidato(a).
- 2.3. Não serão admitidas inscrições de egressos de cursos de curta duração, sequencial e assemelhados.

- 2.4. Só serão admitidos tecnólogos(as) graduados(as) em nível superior em áreas afins com a Engenharia Mecânica e com duração igual ou superior a três (3) anos.
- 2.5. Concluintes de cursos de graduação estarão aptos(as) a participar, desde que tenham condição de comprovar a conclusão do referido curso, por meio de cópia acompanhada do original do Diploma Graduação ou de documento equivalente de conclusão do curso de graduação, em data anterior à da primeira matrícula no PPGMEC/UFG.
- 2.6. Alunos de cursos de pós-graduação *stricto sensu* da UFG, de acordo com o item 2.1, podem solicitar matrícula em disciplina(s) como aluno especial.
- 2.7. Alunos de cursos de graduação da UFG, de acordo com o item 2.1, podem solicitar matrícula em disciplina como aluno especial, desde que atenda a Resolução Conjunta CONSUNI/CEPEC 01/2017.

3 DAS VAGAS

- 3.1 Serão ofertadas vagas em disciplinas isoladas e na quantidade indicada no Anexo I.
- 3.2 O preenchimento das vagas obedecerá à oferta estabelecida no Anexo I deste Edital e será realizado de acordo com a classificação dos candidatos, considerando que esses concorrem apenas para a(s) vaga(s) indicada(s) na inscrição do processo seletivo.
- 3.3 O número de vagas disponíveis para alunos especiais em cada disciplina não precisa ser preenchido e pode aumentar a critério do docente responsável pela disciplina.

4 DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 PERÍODO das INSCRIÇÕES: **de 16/01/2026 a 13/02/2026**
- 4.2 HORÁRIO DE ATENDIMENTO DA SECRETARIA: 08h00min até 16h00min (horário de Brasília) de segunda-feira a sexta-feira, presencial ou pelo e-mail ppgmecemc@ufg.br
- 4.3 TAXA DE INSCRIÇÃO:
 - 4.3.1 **R\$ 100,00 (cem reais) por disciplina**, para alunos sem matrícula ativa na Universidade Federal de Goiás que satisfaçam o item 2 do presente edital.
 - 4.3.2 Candidatos(a)s que são aluno(a)s de cursos de graduação ou pós-graduação *stricto sensu* da Universidade Federal de Goiás com matrícula ativa são isentos(a)s da taxa de inscrição, desde que solicite isenção dentro do prazo apontado no cronograma, com devida documentação probatória da sua condição de estudante com matrícula ativa na UFG.
- 4.4 Todos os candidatos devem preencher 02 (dois) formulários eletrônicos:
 - 4.4.1 As **solicitações de inscrições, de todos os interessados(as)**, deverão ser realizadas, exclusivamente, por meio do preenchimento do **formulário eletrônico de inscrição**, disponível no endereço eletrônico: <https://ppgmecemc.ufg.br/p/50103-processo-seletivo-aluno-especial> anexando (realizando o upload) obrigatoriamente toda a documentação exigida no item 4.5.
 - 4.4.2 **Solicitação de isenção:** aplica-se apenas aos **candidatos(as) CADÚNICO** ou com **matrícula ativa na UFG**, os quais deverão preencher o formulário disponível no endereço eletrônico: <https://ppgmecemc.ufg.br/p/50103-processo-seletivo-aluno-especial>
 - 4.4.3 Aos(Às) candidatos(as) que **não solicitarem isenção**:
 - i) deverão preencher o formulário de solicitação de GRU, disponível no endereço eletrônico: <https://ppgmecemc.ufg.br/p/50103-processo-seletivo-aluno-especial> com os seus

- respectivos dados pessoais, como nome completo, o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) próprio, endereço residencial e o endereço de correio eletrônico (e-mail) válido para contato; A GRU deve ser solicitada impreterivelmente até a data prevista na Tabela 1 do item 7.1 e o pagamento deve ser realizado até a data limite também prevista na Tabela 1 do item 7.1, e
- ii) o comprovante de pagamento deve ser enviado para o e-mail ppgmecemc@ufg.br. A GRU será fornecida aos(as) candidatos(as) até as 18h00min do próximo dia útil, posterior à solicitação realizada, observar que a GRU leva até 48h para ser liberada para efetuar o pagamento.
- 4.5 A documentação exigida para a inscrição deve ser incluída pelo(a) candidato(a), em formato digital, no Formulário de Inscrição, os arquivos deverão ser legíveis, no formato PDF, ter tamanho máximo de 100 MB e na seguinte ordem:
- 4.5.1 Preencher o formulário eletrônico de inscrição (disponível no endereço eletrônico do PPGMEC: (<https://ppgmecemc.ufg.br/p/50103-processo-seletivo-aluno-especial>));
- 4.5.2 Cópia do documento de Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- 4.5.3 Cópia da Carteira de Identidade ou, no caso de estrangeira/o, do Passaporte, do RNE ou documento similar;
- 4.5.4 Cópia do comprovante de quitação com o serviço militar para os homens, salvo se o candidato for estrangeiro ou indígena;
- 4.5.5 Cópia do diploma de graduação ou documento equivalente de conclusão do curso de graduação, ou comprovante emitido pela coordenação do referido curso, destacando que o(a) candidato(a) é provável formando(a) e a respectiva data da colação de grau;
- 4.5.6 Cópia do Histórico Escolar do curso de graduação, de preferência que contenha a média global ou média geral ou coeficiente de rendimento ou equivalente;
- 4.5.7 Link do Currículo Lattes;
- 4.5.8 Link do identificador Research ID da Web of Science (<https://clarivate.com/academia-government/scientific-and-academic-research/research-discovery-and-referencing/web-of-science/wos-researcher-profiles/>)
- 4.5.9 Link do ORCID (<https://orcid.org/>)
- 4.5.10 Tabela de autopontuação, digitalizada e devidamente comprovada referente aos últimos cinco (5) anos – 2021 a 2026.
- 4.5.11 Apenas para discentes matriculados em cursos de graduação da UFG e que não tenham média global igual ou superior a oito (8,0) ou média relativa maior que um (1,0), de acordo com a Resolução CONSUNI/CEPEC Nº 01/2017:
- i) Uma carta de recomendação para cada disciplina solicitada na inscrição, justificando o interesse e a importância da disciplina para a formação do(a) estudante.
- ii) A(s) carta(s) poderão ser emitida(s) pelo professor-orientador em programas institucionais de iniciação científica e tecnológica, de extensão e cultura, iniciação à docência, educação tutorial, ou correlatos ou pelo professor responsável pela disciplina de pós-graduação;
- 4.5.12 Para candidatos que pagaram a GRU, o comprovante de pagamento deve ser enviado para o e-mail ppgmecemc@ufg.br, até o prazo indicado no cronograma do presente edital.

- 4.6 Quando da realização da inscrição, o(a) candidato(a) assume, sob as penas da lei, conhecer as instruções específicas do Processo Seletivo e possuir os documentos comprobatórios para satisfação das condições exigidas por este edital.
- 4.7 As informações apresentadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispondo a Coordenadoria do PPGMEC/UFG do direito de excluir do processo seletivo, mesmo que tenha sido aprovado(a) em todas as provas, independentemente de qualquer aviso ou diligência, aquele(a) que fornecer dados comprovadamente inverídicos, cabendo, neste caso, ampla defesa.
- 4.8 A solicitação de inscrição somente será concluída mediante confirmação do recebimento da documentação exigida no item 4.5 e, caso solicitado a isenção do pagamento, os respectivos documentos, até o dia indicado no cronograma (Tabela 1 do item 7.1) do presente edital.
- 4.9 A Coordenadoria do PPGMEC/UFG não se responsabiliza por qualquer tipo de problema técnico que impeça o envio do formulário de inscrição e dos documentos solicitados para efetivar a inscrição nos prazos determinados no cronograma do presente edital.
- 4.10 O(A) candidato(a) que efetuar mais de uma inscrição no presente processo seletivo será inscrito somente naquela que corresponde à data de inscrição mais recente, sendo as demais desconsideradas.
- 4.10.1 Para cada inscrição realizada será necessário o envio de todos os documentos exigidos, o PPGMEC/UFG não manterá qualquer tipo de registro e/ou histórico dos arquivos enviados pelo(a) candidato(a) em inscrições anteriores.
- 4.11 Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições condicionais, extemporâneas, por qualquer via diversa da especificada no item 4.4.
- 4.12 O(as) candidatos(as) que poderão solicitar a isenção do pagamento da inscrição, via CADÚNICO, deverão:
a) ter inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CADÚNICO), de que trata o Decreto Federal n. 6.135, de 26 de junho de 2007; b) ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal n. 6.135, de 26 de junho de 2007 e c) declarar formalmente essa condição, no formulário de inscrição, indicando o Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CADÚNICO, no preenchimento do formulário disponível em https://files.cercomp.ufg.br/weby/up/85/o/formulario_isencao_de_taxa.pdf. A solicitação de isenção do pagamento da inscrição via CADÚNICO deve ser feita por meio do formulário anteriormente referido, que deve ser preenchido, assinado, escaneado e enviado, juntamente com o Comprovante de inscrição no Cadastro Único (https://aplicacoes.mds.gov.br/_sagi/consulta_cidadao/), via formulário de solicitação de isenção de inscrição, disponível no endereço eletrônico <https://ppgmec.emc.ufg.br>, impreterivelmente, até o dia previsto na Tabela 1 do item 7.1. O resultado preliminar da análise da solicitação, pela Comissão de Seleção, será publicado no site até o dia previsto na Tabela 1 do item 7.1. Havendo recurso ao resultado preliminar dos pedidos de isenção de taxa, que obedeça ao prazo das 48 horas contadas a partir da divulgação, o resultado final será divulgado no dia previsto na Tabela 1 do item 7.1, em tempo hábil para pagamento e efetivação da inscrição sem a isenção.
- 4.12.1 As informações fornecidas pelo(a) candidato(a) na solicitação de isenção, deverão coincidir integralmente com os dados registrados no Ministério de Desenvolvimento Social – MDS, uma vez que não haverá alteração nos dados cadastrais referentes a essa solicitação.

- 4.12.2 Será automaticamente indeferida a solicitação de isenção, cujos dados estejam incompletos e/ou incorretos.
- 4.12.3 As informações apresentadas no formulário de solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), podendo a Comissão do Processo Seletivo, em caso de constatação de documentação não verídica, eliminar do processo seletivo o(a) candidato(a), o qual ainda responderá por crime contra a fé pública, sem prejuízo de outras sanções legais.
- 4.13 O resultado preliminar das inscrições homologadas será divulgado em dia especificado no cronograma deste edital, no endereço eletrônico do PPGMEC/UFG (<https://ppgmec.emc.ufg.br>). Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam às condições exigidas neste edital, sendo que, a critério da Comissão de Seleção, outros documentos poderão ainda ser solicitados.
- 4.14 Havendo recurso ao resultado preliminar à homologação das inscrições, que obedeça ao prazo das 48 horas, contadas a partir da divulgação, considerando os dias úteis, novo resultado será divulgado no dia estabelecido no cronograma deste edital, no site do PPGMEC/UFG (<https://ppgmec.emc.ufg.br>).
- 4.15 Brasileiros portadores de títulos obtidos no exterior deverão apresentar na inscrição documento de revalidação/reconhecimento dos mesmos no Brasil.
- 4.16 Estrangeiros portadores de títulos obtidos no exterior deverão apresentar documento de revalidação/reconhecimento do mesmo no Brasil somente se tiverem visto permanente e/ou vínculo empregatício no país.
- 4.17 O(A) candidato(a) que apresentar apenas a declaração oficial de concluinte de curso de Graduação, emitida pela universidade de origem, caso seja selecionado, terá que apresentar, na matrícula, cópia do Diploma Graduação ou documento equivalente de conclusão do curso de graduação. Caso não entregue tal documentação na matrícula, o(a) candidato(a) perderá o direito à vaga.

5 DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1 O processo de seleção ao Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica (PPGMEC/UFG) será desenvolvido por uma Comissão de Seleção, formada pelos docentes ofertantes de vagas, elencados no Anexo I.

6 DOS EXAMES E AVALIAÇÕES

- 6.1 As informações e os links para realização das avaliações serão disponibilizados no endereço eletrônico do PPGMEC/UFG (<https://ppgmec.emc.ufg.br/p/50103-processo-seletivo-aluno-especial>), é de inteira responsabilidade do candidato manter-se atualizado. O processo seletivo constará da(s) seguinte(s) etapa(s):
- 6.2 Avaliação de Currículo Lattes (ACL) – classificatória por disciplina
- 6.2.1 Esta etapa é classificatória e será realizada para todos os candidatos com as inscrições homologadas.
- 6.2.2 Os currículos serão avaliados e pontuados de acordo com os critérios disponíveis na Tabela de autopontuação disponível no Anexo II do presente edital.

- 6.2.3 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá preencher a tabela de auto pontuação disponível no Anexo II do presente edital. A pontuação do currículo será computada levando em consideração apenas as informações apresentadas, devidamente comprovadas, numeradas e na sequência da tabela de autopontuação.
- 6.2.4 Ao(À) candidato(a) que obtiver maior pontuação, por disciplina, na ACL será atribuída a nota 10,0 (dez) e a conversão dos pontos dos demais currículos será calculada por meio de regra de três simples.
- 6.3 A classificação final do candidato dependerá de sua Nota na Avaliação do Currículo Lattes (ACL),
- 6.3.1 A classificação final, em ordem decrescente, dos candidatos será feita de acordo com a maior nota;
- 6.3.2 Em casos de empate, a classificação ordinal respeitará o critério de maior idade.
- 6.4 Todas as notas dos candidatos serão divulgadas no endereço eletrônico do PPGMEC/UFG (<https://ppgmecc.emc.ufg.br/p/50103-processo-seletivo-aluno-especial>).
- 6.5 O resultado do processo seletivo será homologado pela Coordenadoria do Programa e publicado no endereço eletrônico do PPGMEC/UFG (<https://ppgmecc.emc.ufg.br/p/50103-processo-seletivo-aluno-especial>), de acordo com o Cronograma da Tabela 1 do item 7.1 do presente edital. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) manter-se atualizado(a).
- 6.6 O período de matrículas será divulgado no endereço eletrônico do PPGMEC/UFG (<https://ppgmecc.emc.ufg.br/>).

7 DO CRONOGRAMA

- 7.1 As atividades e etapas do processo seletivo regido pelo presente edital seguirá as datas e horários (de Brasília) apresentados na Tabela 1.

Tabela 1: Cronograma de atividades e etapas do presente processo seletivo.

Atividade	Data
Publicação do presente Edital – PPGMEC/UFG	01/01/2026
Prazo para impugnação do edital	02/01/2026 à 05/01/2026
Resultado das solicitações de impugnação do edital	06/01/2026
Período de inscrições e solicitação da GRU (até às 18h00min)	16/01/2026 à 13/02/2026
Prazo para solicitação de isenção da taxa de inscrição (até às 18h00min)	16/01/2026 à 23/01/2026
Resultado preliminar dos pedidos de isenção de taxa	26/01/2026
Período de recurso contra o Resultado Preliminar dos pedidos de isenção de taxa	27/01/2026 à 28/01/2026
Resultado Final dos pedidos de isenção de taxa	29/01/2026
Prazo para pagamento da taxa de inscrição, por disciplina, por meio do boleto bancário (GRU) e envio do comprovante de pagamento	18/02/2026
Resultado preliminar da homologação das inscrições	20/02/2026
Período de recurso contra o Resultado Preliminar das Inscrições Homologadas	23/02/2026 à 24/02/2026
Resultado Final da homologação das inscrições	25/02/2026
Resultado Preliminar do Processo Seletivo	25/02/2026
Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar do Processo Seletivo	26/02/2026 à 27/02/2026
Resultado Final do Processo Seletivo	28/02/2026

8 CONSIDERAÇÕES FINAIS E DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para este processo seletivo, contidas neste edital e nos comunicados referentes a este processo seletivo, divulgados no endereço eletrônico do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica (PPGMEC/UFG).
- 8.2 É de responsabilidade do candidato a guarda dos originais da documentação requerida para a inscrição neste processo seletivo, podendo a Comissão de Seleção, a qualquer tempo, solicitar a apresentação dos originais para conferência.
- 8.3 O candidato será eliminado do processo seletivo por burla ou tentativa de burla de quaisquer das normas definidas no presente edital ou nos comunicados referentes a este processo seletivo.
- 8.4 O candidato deverá manter atualizados os seus endereços (residencial e eletrônico) e telefone na Secretaria do Programa, enquanto estiver participando do processo de seleção.
- 8.5 A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objetos de avaliação nas provas e avaliações do processo seletivo.
- 8.6 O PPGMEC/UFG não concederá bolsas de estudo para os candidatos selecionados.
- 8.7 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenadoria do PPGMEC/UFG.

Edital aprovado em reunião da Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica no dia 28 de novembro de 2025.

Goiânia, 01 de dezembro de 2025.

Prof. Demostenes Ferreira Filho
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA MECÂNICA**

Anexo I – Quadro de disciplinas isoladas e quantidade de vagas ofertadas para estudantes especiais

Número de vagas ofertadas por disciplina para preenchimento por estudantes especiais.

Disciplina	Docente responsável	Vagas oferecidas
Engenharia de Deposição por Arco Elétrico	Demostenes Ferreira Filho	5
Fundamentos de Energia Eólica	Gino Bertolucci Colherinhas	5
Mecânica dos Fluidos	Aristeu da Silveira Neto	5
Métodos de Análise Microestutural	André Contin	5
Métodos Numéricos	Felipe Pamplona Mariano	5
Otimização	Sigeo Kitatani Júnior	5
Planejamento Experimental	Marlipe Garcia Fagundes Neto	5
Processos de Deposição e Física do Arco Elétrico	Daniel Souza	5
Tribologia	Vinicius Carvalho Teles	5
Redes industriais aplicadas à automação da manufatura	João Paulo da Silva Fonseca	5
Usinagem dos Metais	Gustavo Fernandes	5

(1) Mais informações sobre os docentes podem ser encontradas na página do PPGMEC/UFG

(<https://ppgmec.emc.ufg.br/p/32185-corpo-docente>);

(2) O número de vagas disponíveis para alunos especiais em cada disciplina não precisa ser preenchido e pode aumentar a critério do responsável pela disciplina.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA MECÂNICA**

**Anexo II
Orientações para o Preenchimento da Tabela de Autopontuação**

- I. Preencher a Tabela de Autopontuação, anexando as cópias apenas dos documentos comprobatórios dos itens apresentados na mesma.
- II. As cópias dos documentos comprobatórios (anexos) deverão ser numeradas sequencialmente na posição superior direita.
- III. Cada documento deverá corresponder a um anexo. Nos casos em que um mesmo documento for válido para mais de um item da Tabela de Autopontuação, o número do anexo deverá ser citado ao lado dos itens correspondentes.
- IV. Serão pontuadas somente as atividades realizadas nos últimos cinco (5) anos, ou seja, de 2021 a 2025 na área de pesquisa Engenharias III (CAPES).

Autopontuação do Currículo Lattes dos Últimos 5 Anos Devidamente Comprovada

Para fins de pontuação, a área de pesquisa considerada na CAPES é a Engenharias III.

1.	Curso de graduação e pós-graduação (considera-se apenas os cursos concluídos):	Valor	Qtd.	Pontos	Página do comprovante
1.1***	Mestrado (programa reconhecidos pela CAPES) se finalizado em 24 meses, acrescido ou reduzido 0,5 ponto multiplicado pelo número de meses a menos ou a mais em relação aos 24 meses, respectivamente.	8,00			
1.3****	Graduação de 4 anos	4,00			
1.4****	Graduação de 5 anos	5,00			
A	Subtotal:				

*Quando o(a) candidato(a) tiver cursado e concluído mais de um curso será considerado apenas o curso mais afim do curso de Engenharia Mecânica para a pontuação.

**Será somado 0,50 ponto a mais por cada semestre letivo a menos que o prazo de conclusão estabelecido pela instituição onde o curso foi oferecido;

**Será subtraído 0,25 ponto a menos por cada semestre letivo a mais que o prazo de conclusão estabelecido pela instituição onde o curso foi oferecido;

***Candidatos(as) que tenham disciplinas aproveitadas de cursos anteriores no seu histórico escolar (transferência) terão, para efeito de contagem de tempo de integralização, contabilizado o tempo em que estiveram matriculados no curso de origem (primeiro curso matriculado), descontados os períodos de trancamento geral e o período de abandono. Caso não conste o histórico escolar do primeiro curso matriculado, a pontuação será zero (0,0) neste item.

2.	Produção bibliográfica (2017-2021):	Valor	Qtd.	Pontos	Página do comprovante
2.1	Artigos em periódicos indexados na base Scopus igual ou acima do 87,5º percentil	10,0			
2.2	Artigos em periódicos indexados na base Scopus abaixo do 87,5º percentil e igual ou acima do 75º percentil	8,75			
2.3	Artigos em periódicos indexados na base Scopus abaixo do 75º percentil e igual ou acima do 62,5º percentil	7,50			
2.4	Artigos em periódicos indexados na base Scopus abaixo do 62,5º percentil e igual ou acima do 50º percentil	6,25			
2.5	Artigos em periódicos indexados na base Scopus abaixo do 50º percentil e igual ou acima do 37,5º percentil	5,00			
2.6	Artigos em periódicos indexados na base Scopus abaixo do 37,5º percentil e igual ou acima do 25º percentil	3,75			
2.7	Artigos em periódicos indexados na base Scopus abaixo do 25º percentil e igual ou acima do 12,5º percentil	2,50			
2.8	Artigos em periódicos indexados na base Scopus abaixo do 12,5º percentil	1,25			
2.9	Artigos não indexados na base Scopus	0,50			
2.10	Livro Internacional na área	10,0			
2.11	Livro Nacional na área	5,00			
2.12	Capítulo de Livro Internacional na área	2,50			
2.13	Capítulo de Livro Nacional na área	1,25			
2.14	Trabalho completo em anais de evento internacional na área	2,50			

2.15	Trabalho completo em anais de evento nacional na área	1,25			
2.16	Trabalho completo em anais de evento local na área	0,25			
2.17	Resumo e Resumo expandido publicado em anais de evento na área	0,10			
2.18	Pedido de depósito de patente protocolado no INPI	1,00			
2.19	Patente	10,0			
2.20	Monografia de especialização (com no mínimo 360 h) aprovada	5,00			

B Subtotal:

	* Trabalho, artigo, livro, capítulo de livro ou patente com número de autores maior do que quatro terão sua respectiva pontuação reduzida da seguinte forma: 5 autores: redução de 25% na pontuação total do artigo; 6 autores: redução de 50% na pontuação total do artigo; 7 autores: redução de 75% na pontuação total do artigo; 8 autores ou mais: redução de 90% na pontuação total do artigo. A comissão examinadora se reserva o direito de avaliar a relevância da contribuição e a repercussão do evento, ao atribuir a pontuação. A comprovação dos trabalhos deverá ser feita através de certificado emitido pela comissão organizadora do evento e a primeira página do trabalho ou póster. É necessário deixar claro a quantidade de autores do trabalho, caso contrário o item não será pontuado. A comprovação da Monografia de especialização deverá ser feita através de certificado emitido pela IES.
--	---

3*	Participações em programas institucionais durante a graduação (se tiver concluído):	Valor	Qtd.	Pontos	Página do comprovante
3.1	Iniciação científica na área de formação do(a) candidato(a) - PIBIC e PIVIC (por ano)	4,00			
3.2	Iniciação tecnológica na área de formação do(a) candidato(a) - PIBITI e PIVITI (por ano)	4,00			
3.3	PET na área de formação do(a) candidato(a) (bolsista ou voluntário por ano)	4,00			
3.4	Participação em programas institucionais como Mini-Baja (SAE), Fórmula (SAE), Aerodesign (SAE), Robótica, (por ano)	3,00			
3.5	Colaboração em projetos de pesquisa na área de formação do(a) candidato(a) ou na área das Engenharias III (por ano) limitado a 10,0 pontos	2,00			
3.6	Colaboração em projetos de ensino na área de formação do(a) candidato(a) ou na área das Engenharias III (por ano) limitado a 10,0 pontos	2,00			
3.7	Outros, como Jovens Talentos, PROBEC, PROVEC na área de formação do(a) candidato(a) ou na área das Engenharias III, etc. (por ano)	2,00			
3.8	Bolsista de mobilidade estudantil – intercâmbio no exterior (por ano)	2,00			
3.9	Organização de eventos relacionados com a área de formação do(a) candidato(a) ou na área das Engenharias III (por participação em comissão organizadora)	1,00			
3.10	Monitoria com a área de formação do(a) candidato(a) ou na área das Engenharias III (por semestre e por disciplina)	2,00			
C	Subtotal:				
	* Estas atividades devem ser comprovadas com certificados de participação institucional e os certificados devem constar o tempo de exercício na atividade, caso não conste o tempo de exercício será contabilizado seis (6) meses (meio ano).				

4.	Participações em eventos (Congressos, simpósios, workshops e afins):	Valor	Qtd.	Pontos	Página do comprovante
4.1*	Apresentação de trabalho publicado em anais de eventos na área de formação do(a) candidato(a) ou na área das Engenharias III	0,50			
D	Subtotal:				
	* A comprovação das participações em eventos deverá ser feita através de certificado emitido pela comissão organizadora do evento.				

5.	Experiência profissional (nível superior):	Valor	Qtd.	Pontos	Página do comprovante
5.1*	Atividade não acadêmica com vínculo empregatício de nível superior na área de formação do(a) candidato(a) (comprovada pelo órgão empregador ou carteira de trabalho, incluindo o período de contrato e rescisão) (por ano), limitado a 5,00 pontos.	1,00			
E	Subtotal:				
	* Estágios não serão pontuados, assim como qualquer atividade de emprego anterior a colação de grau do respectivo curso superior.				

6.	Experiência Didática:	Valor	Qtd.	Pontos	Página do comprovante
6.1	Disciplina ministrada em área afim em nível de terceiro grau ou nível técnico (por disciplina e por semestre) limitado a 10 pontos	1,00			
6.2	Curso de extensão ministrado com 40 h ou mais, limitado a 5,0 pontos	0,50			
6.3	Palestrante ou conferencista, limitado a 5,0 pontos	0,50			
F	Subtotal:				

7.	Prêmios em eventos científicos	Valor	Qtd.	Pontos	Página do comprovante
7.1	Premiação de trabalho científico, feitas através de universidades, associações científicas nacionais ou internacionais na área de formação do(a) candidato(a) ou na área das Engenharias III (por premiação)	2,00			
G	Subtotal:				

8.	Outras atividades de formação:	Valor	Qtd.	Pontos	Página do comprovante
8.1	Disciplina cursada com aproveitamento entre 90 a 100 ou conceito A em Programa de Pós-graduação <i>Stricto Sensu</i> recomendado pela CAPES	2,00			
8.2	Disciplina cursada com aproveitamento entre 75 a 89 ou conceito B em Programa de Pós-graduação <i>Stricto Sensu</i> recomendado pela CAPES	1,00			
H	Subtotal:				
	Total CV Lattes (A+B+C+D+E+F+G+H)*:				
	*Feita a avaliação de todos os currículos, tomar-se-á como referência aquele de maior pontuação, o qual será atribuído dez (10,0) pontos, os currículos dos demais candidatos(as) terão sua pontuação calculada proporcionalmente (regra de três simples) em relação à referência.				